



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei No. 180/70.

LEI Nº 1.944, DE 23 DE OUTUBRO DE 1970

(Dispõe sobre elevação de remuneração dos Atendentes de Enfermagem, e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica fixada em R\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), a remuneração mensal dos "Atendentes de Enfermagem", contratados sob o regime da C.L.T., para prestarem serviços no Ambulatório Municipal.

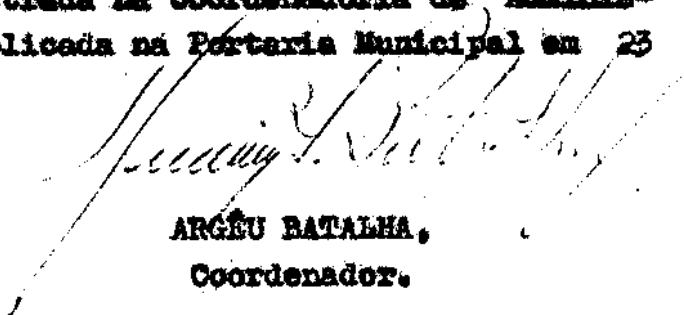
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas com os recursos hábeis constantes do crédito especial autorizado pela Lei Nº 1.870, de 23 de fevereiro do corrente exercício e aberto pelo Decreto Nº 4.043, de 3 de março deste mesmo exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 23 de outubro de 1.970, 4109 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada na Portaria Municipal em 23 de outubro de 1.970.


ARGÊU BATALHA,
Coordenador.